DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

AVISO

AVISO DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 287 do Regimento Interno, torna público que esta Casa Legislativa recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o parecer prévio e o acórdão referentes às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, encaminhado para julgamento.

Na oportunidade, informa que o processo (n° 02317/2025-TC) encontra-se à disposição dos Senhores Vereadores na Diretoria da Câmara e será encaminhado, conforme o §1° do art. 287, à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Finanças e Tributação. Os autos também estão disponibilizados no site da Câmara (www.acari.rn.leg.br), no menu "Planejamento e Prestação de Contas >> Apreciação e/ou julgamento das contas".

Acari/RN, 13 de abril de 2026.

Paloma Vitória da Silva Baracho
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 04182542

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede uma diária e meia ao Vereador da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, FILIPE TIAGO CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 045/2, 1 ½ (uma e meia) diárias, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 14 a 15 de abril de 2026, cuja saída está programada para 06h da manhã do dia 14 de abril de 2026, com retorno previsto às 16h do dia 15 de abril do corrente ano. As diárias têm por objetivo participar de treinamento na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN).

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de 1 ½ (uma e meia) diárias é de R$ 999,17 (novecentos noventa e nove reais e dezessete centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 78277601

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.° 047/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

Código Identificador: 05834817

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, portador do CPF 101.287.384-64, residente na Rua João Alexandre da Silva, n.º 11 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar de reunião, na sede da FECAM/RN, para tratar de assuntos do interesse do Município de Baía Formosa/RN, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 15 de março de 2026, com retorno às 15h00m, do(s) dia(s) 15 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 13 de abril de 2026.

Maria da Conceição Delfino Cardoso Augustinho

Vice Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.° 048/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF 779.373.254-53, residente na Rua Antonio Luiz Aleixo - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar de reunião, na sede da FECAM/RN, para tratar de assuntos do interesse do Município de Baía Formosa/RN, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 15 de abril de 2026, com retorno às 15h00m, do(s) dia(s) 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 13 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 47144378

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 10h00min, do dia 20 de abril de 2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacaocmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 13 de abril de 2026.

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: WESLLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 12603062

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDENCIA. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO/CMC/RN nº 023/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026.

A Câmara Municipal de Caicó/RN, através do Presidente Sr. Ivanildo dos Santos da Costa, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **adjudicação e a homologação** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, CATEGORIA SEDAN, SEM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN. **Adjudicando e homologando** o presente procedimento licitatório, nos seguintes termos: **Item 01** – em favor da empresa **JWM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.306.268/0001-06, pelo valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e **Item 02** – em favor da empresa **J W P DA CAMARA**, inscrita no CNPJ nº 09.665.020/0001-56, pelo valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), tudo conforme mapa de apuração anexo aos autos. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Câmara Municipal, situada na Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN,

CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/RN, 13 de abril de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 23574670

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.° 013/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 10040001/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de solução informatizada destinada à gestão legislativa com Inteligência Artificial, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso de software, incluindo treinamento de pessoal presencial, assistência técnica, implantação; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações; dotado em ambiente web, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria , para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN , pelo valor de R$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama – RN, 10 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 21622664

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 10040001/26 - DISPENSA n.° 013/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de solução informatizada destinada à gestão legislativa com Inteligência Artificial, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso de software, incluindo treinamento de pessoal presencial, assistência técnica, implantação; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações; dotado em ambiente web, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria , para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN , no valor estimado de R$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama – RN, 10 de abril de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 81834454

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.° 013/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de solução informatizada destinada à gestão legislativa com Inteligência Artificial, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso de software, incluindo treinamento de pessoal presencial, assistência técnica, implantação; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações; dotado em ambiente web, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria , para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN .

CONTRATADO.....: GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40.

VALOR ESTIMADO.....: R$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama – RN, 10 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 11008001

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.° 010/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 10040001/26, na modalidade Dispensa sob o número 013/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de solução informatizada destinada à gestão legislativa com Inteligência Artificial, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso de software, incluindo treinamento de pessoal presencial, assistência técnica, implantação; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento

técnico especializado e suporte às especificações; dotado em ambiente web, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria , para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN .

CONTRATADA: GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 57.642.966/0001-40

VALOR GLOBAL: R$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 09/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21

Canguaretama/RN, 10 de abril de 2026

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER - GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 64015043

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

À vista do resultado do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026, publicado no dia 16/03/2026. EDIÇÃO 2375 e disponível no https://diariooficial.fecamrn.com.br, referente ao **processo administrativo nº 12345.000262/2026-08**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA CONEXÃO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONTEMPLANDO 05 (CINCO) PONTOS DE ACESSO COM VELOCIDADE DE 600 MBPS, GARANTINDO DESEMPENHO MÍNIMO DE 80% DE UPLOAD E DOWNLOAD, INCLUINDO IP FIXO NOS PONTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, e considerando que após o prazo legal de publicação, apenas uma proposta foi apresentada pela empresa EDUARDO VIEIRA SOARES DO NASCIMENTO, nome fantasia VIEIRANET, inscrita no CNPJ 56.428.396/0001-27, com preço menor que o limite estabelecido no edital, assim como que atendeu a todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação à referida empresa, **pelo valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021**.

Ato contínuo, no uso de minhas atribuições legais e considerando que apenas uma empresa apresentou proposta, dispenso o prazo recursal e com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO o resultado do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026, referente ao processo administrativo nº 12345.000262/2026-08**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, adjudicado à pessoa jurídica de **EDUARDO VIEIRA SOARES DO NASCIMENTO, nome fantasia VIEIRANET, inscrita no CNPJ 56.428.396/0001-27, pelo valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, por atender às exigências legais e ao interesse da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, data da publicação

_____

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 70184052

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, no âmbito da Câmara Municipal de Ceará Mirim, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 02/2026, de 13 de março de 2026, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- PAULO ROBERTO GOMES DE FRANCA, Consultor Jurídico, matrícula n.º 000007.

RELATOR:

- LUIZ FELIPE CARVALHO DOS SANTOS, Digitador, matrícula n.º 000004.

MEMBRO:

- FRANCISCA TANIA CAETANO, Assistente de Plenário, Matrícula n.º 000013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim/RN, 13 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 85030344

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Concede Comenda honorífica Dez de Maio, aos ilustres cidadãos nominados neste decreto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 33, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Decreto Lei 001/2025, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Comenda Dez de Maio” aos ilustres cidadãos por título de mérito nominados, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos ilustres:

i. Alza Lima de Castro Monteiro

ii. Antonio Ithoni Neri de Oliveira
iii. Carla Inês Jácome da Silva Franco
iv. Francisca Elenir de Almeida Silva
v. José Audeci de Oliveira Fernandes
vi. José Nilton de Souza
vii. Laécio Alexandre da Cunha
viii. Maria do Socorro Caboclo
ix. Zeleide Nato da Silva Lima

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no DECRETO LEI 001/2025, do Legislativo, será entregue em Sessão Solene com data a ser definida.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por objetivo a concessão da Comenda Honorífica Dez de Maio de Doutor Severiano, em conformidade com as disposições do artigo 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 33, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Decreto Lei 001/2025.

A concessão de títulos honoríficos é uma prática tradicional nos parlamentos municipais, estaduais e federal, representando uma forma solene e oficial de reconhecimento público a cidadãos que, por seus méritos, serviços ou contribuições relevantes, tenham se destacado em prol do desenvolvimento local.

Diante do exposto, submetemos os nomes dos cidadãos a presente proposição à apreciação dos nobres pares, certos de sua relevância e da importância de seu acolhimento.

Câmara municipal de Doutor Severiano, 12 de Abril de 2026.

Mesa diretora

Proponente

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA MARIA EDUARDA PINHEIRO DA SILVA

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno desta Casa, artigo 26 inciso XVI, nesta data, 13 de abril de 2026, suprimida as formalidades legais, PROMULGA o presente Decreto Legislativo, para que surta seus legais efeitos.

_____

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente da Câmara

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 66778872

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Concede Título de Cidadão Honorífico Severianense, aos ilustres cidadãos nominados neste decreto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 33, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Decreto Lei 001/2025, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorífico Severianense” aos ilustres cidadãos nominados, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos ilustres:

I. Alex Adnauer Medeiros Silva
II. Benes Leocádio da Silva
III. Elton Souza de Melo
IV. Francisca Stefania de Andrade
V. Francisco Valdeilson de Sena
VI. Getúlio Nunes Rêgo
VII. Maria Eliza Garcia

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior, prevista no

DECRETO LEI 001/2025, do Legislativo, será entregue em Sessão Solene com data a ser definida.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por objetivo a concessão do Título de Cidadão Severianense, em conformidade com as disposições do artigo 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 33, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Decreto Lei 001/2025.

A concessão de títulos honoríficos é uma prática tradicional nos parlamentos municipais, estaduais e federal, representando uma forma solene e oficial de reconhecimento público a cidadãos que, por seus méritos, serviços ou contribuições relevantes, tenham se destacado em prol do desenvolvimento local.

Diante do exposto, submetemos os nomes dos cidadãos a presente proposição à apreciação dos nobres pares, certos de sua relevância e da importância de seu acolhimento.

Câmara municipal de Doutor Severiano, 12 de Abril de 2026.

Mesa diretora

Proponente

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA — PRESIDENTE

MARIA EDUARDA PINHEIRO DA SILVA — VICE-PRESIDENTE

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA — PRIMEIRA SECRETÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno desta Casa, artigo 26 inciso XVI, nesta data, 13 de abril de 2026, suprimida as formalidades legais, PROMULGA o presente Decreto Legislativo, para que surta seus legais efeitos.

_____

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente da Câmara

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 21231122

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Anderson Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 30, inciso XIII, alínea "a", combinado com o Art. 137, inciso III, e o Art. 138, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONVOCA:

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa para se fazerem presentes à SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 de abril de 2026, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Em estrito cumprimento ao preceito normativo esculpido no Art. 139 do Regimento Interno, a presente Sessão Extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, cingindo-se à seguinte matéria pautada:

ORDEM DO DIA:

1. Cerimônia de Prestação de Compromisso e Posse dos Senhores RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA, 1º Suplente do Partido Liberal (PL), e KILTER HARMISTRONG LIMA DE ARAÚJO, Suplente do Partido Progressistas (PP), nos cargos de Vereador da Câmara Municipal de Extremoz/RN, para preenchimento das vagas decorrentes das extinções de mandato declaradas pelo Ato da Presidência nº 004/2026.

Determina-se à Primeira Secretaria, na pessoa do Vereador Eduardo Motta Ferreira de Souza, a imediata comunicação escrita aos Senhores Vereadores, bem como a afixação deste Edital no átrio do edifício-sede da Câmara, resguardando-se a antecedência mínima regimental de 04 (quatro) horas para a sua realização, em obediência ao Art. 138 do Regimento Interno.

Para que produza seus regulares efeitos legais e jurídicos, bem como em estrito cumprimento ao princípio da publicidade e ao comando expresso no Art. 42-A, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, determino a imediata remessa e publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Extremoz.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Extremoz/RN, em 13 de abril de 2026.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 65707410

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Anderson Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso X, c/c Art. 76 e Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Vereador decorrentes dos falecimentos dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Fábio Vicente da Silva e Edilson de Oliveira Dantas, declarada pelo Ato da Presidência nº 004/2026;

CONVOCA:

I - O Senhor RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA, 1º Suplente do Partido Liberal (PL), diplomado pela Justiça Eleitoral, para a vaga decorrente do falecimento do VEREADOR FÁBIO VICENTE DA SILVA;

II - O Senhor KILTER HARMISTRONG LIMA DE ARAÚJO, Suplente do Partido Progressistas (PP), diplomado pela Justiça Eleitoral, para a vaga decorrente do falecimento do VEREADOR EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS;

Para comparecerem à sede da Câmara Municipal de Extremoz/RN no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta convocação, a fim de tomarem POSSE nos cargos de Vereador.

Nos termos do § 2º do Art. 6º c/c o Parágrafo Único do Art. 8º do Regimento Interno, a posse dos convocados fica estritamente condicionada à apresentação prévia, junto à Secretaria Legislativa desta Casa, dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

I – Diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

II – Declaração de bens e fontes de rendas;

III – Declaração de ausência dos impedimentos previstos no § 1º do art. 20-D da Lei Orgânica do Município;

IV – Comprovação de desincompatibilização, caso o convocado ocupe cargo, função ou emprego público inacumulável com o mandato eletivo.

O não comparecimento no prazo estipulado, sem a apresentação de justo motivo tempestivamente aceito por esta Câmara, implicará na perda do direito à posse e na configuração de renúncia tácita à vaga, autorizando a Presidência a convocar o suplente subsequente.

Extremoz/RN, em 13 de abril de 2026.

ANDERSON BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 60238760

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Maurício Viana Moreno, CONVOCO os senhores vereadores, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Reunião da Comissão, a ser realizada, nesta terça-feira, 14 de abril de 2025, às 9h00, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de parecer sobre o abaixo relacionado, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

PROJETO DE LEI MUNIPIPAL Nº 07/2026 Institui feriado religioso no Município de Fernando Pedroza/RN em homenagem a São José e dá outras providências.

Câmara Municipal de Fernado Pedroza/RN, em 13 de abril de 2026.

Maurício Viana Moreno

Presidente da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 50384516

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

Neste expediente, atendendo determinação regimental, a Presidenta da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização, Vereadora Maria Andreza de Souza Xavier, CONVOCO os senhores vereadores, membros da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização para Reunião da Comissão, a ser realizada, nesta terça-feira, 14 de abril de 2025, às 9h30, no Plenário da Câmara

Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de parecer sobre o abaixo relacionado, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

PROJETO DE LEI MUNIPIPAL Nº 06/2026 Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 431/2023, para atualizar os vencimentos dos cargos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Fernado Pedroza/RN, em 13 de abril de 2026.

Maria Andreza de Souza Xavier

Presidenta da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 73527315

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400001 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400001

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400001/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político SEVERINO MATIAS FILHO, inscrito no CPF nº 522.605.424-68, RG nº 650.982, residente e domiciliado no(a) AV. AEISTOFANES FERNANDES, 680, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 54285170

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400002 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400002/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400002

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400002/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE HELDER MONTEIRO DE SOUZA , inscrito no CPF nº 059.982.094-36, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 13168875

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400003 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400003/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400003

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400003/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE YURE CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 105.552.324-33, RG nº 002830171, residente e domiciliado no(a) RUABOM JESUS,N 29, GUARAPES-AREA RURAL, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 84674141

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400004 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400004/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400004

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400004/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político IVANALDO ALEXANDRE , inscrito no CPF nº 465.421.674-04, RG nº 777640, residente e domiciliado no(a) RUA DAS LARANJEIRAS, SN, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400005 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400005

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400005/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político THIAGO DA SILVA AGUIAR, inscrito no CPF nº 054.147.734-08, RG nº 1974453, residente e domiciliado no(a) AV ARISTOFANES FERNANDES, 00180, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 54564267

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400006 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400006/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400006

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400006/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE UILTON DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 100.495.374-74, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 38725800

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400007 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400007/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400007

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400007/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político RANDERSON OTAVIANO DE ABREU, inscrito no CPF nº 707.031.644-57, RG nº , residente e domiciliado no(a) JANDAIRA, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o

município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 61463084

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Nº PROCESSO: 070400008 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 070400008/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 070400008

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 070400008/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político KATIANA KARLA DE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF nº 035.693.484-58, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 04 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, onde a CONCESSÃO DE DIÁRIA AO REQUERENTE, PARA QUE O MESMO PARTICIPE DA XXV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 13/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 84277671

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.° 007/2026

CONTRATO Nº.....: 007/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CONTRATADA(O).....: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de consultoria e assessoria jurídica incluindo análise de constitucionalidade dos projetos de leis, junto ao Poder Legislativo do Município de Jundiá/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 - Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Jundiá - Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Jundiá - Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de abril de 2026

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 48048640

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo cotações de preços com vistas à **contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão contendo 20 litros e gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.** O Termo de Referência estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, por meio do endereço: **https://camaramarcelinovieira.rn.gov.br/licitacao.php.** Alternativamente, os interessados poderão solicitar o referido documento para análise e posterior envio da proposta, observados os prazos e condições estabelecidos, por meio do e-mail: **camaramarcelinovieirarn@gmail.com.** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos presencialmente ou através do e-mail acima informado. O Termo de Referência permanecerá disponível **pelo prazo de até 03 (três) dias,** em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Legislativo nº 003/2022.

Marcelino Vieira/RN, 13 de abril de 2026.

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 41413467

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 15 de Abril de 2026, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA:**

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

- Leitura do Projeto de lei Nº 002/2026. De autoria do vereador Edson Junior do Nascimento. Dispõe sobre alienação de imóveis residenciais recebidos de programas públicos no Município de Montanhas/RN. Cláusula de alienação para terceiro e dá outras providências.

SEGUNDA ORDEM:

- Requerimento Nº 006/2026 do Sr. Vereador Edson Junior do Nascimento: informar sobre a concessão pública do serviço de abastecimento d'água para consumo humano e investimentos realizados pela empresa pública na municipalidade de Montanhas/RN, em face das constantes falta d'água e localidades sem o serviço essencial a vida humana.

- Requerimento Nº 006/2026 e Nº007/2026 do Sr. Vereador Joel Medeiros Coutinho: A viabilidade de instalação de placas de identificação nas instituições de educação e de saúde da zona rural do município de Montanhas/RN; A viabilidade de implantação de placas de sinalização das vias da zona rural do município de Montanhas/RN.

- Requerimento Nº 007/2026 da Sra. Francimária Barbosa de Medeiros Silva: Que seja realizada a ampliação (alargamento) da estrada localizada no Sítio Serrote, Neste município.

- Requerimento Nº 001/2026 do Sr. vereador José Porcidônio Filho: Que seja providenciada a continuação do calçamento no conjunto José Albino.

TERCEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 13 de Abril de 2026.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 40628616

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE DIÁRIA ao vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "II", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL) à cidade de NATAL/RN, para participar NA FECAM/RN, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DE EVENTOS PERTINENTES AO CARGO QUE EXERÇO NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DE 2026.

R E S O L V E:

Art.1° – AUTORIZAR em favor do vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL), as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL), matrícula 000061;
- Período: Dias 14 e 15 de abril de 2026;
- Saída: às 08:00 h do dia 14/04/2026;
- Retorno: às 20:00h do dia 15/04/2026;
- Total de diárias: 02(duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 13 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 38228153

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 030, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 030, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE DIÁRIA ao vereador WILAME DE PAIVA MAIA - UB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "II", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador WILAME DE PAIVA MAIA (UNIÃO BRASIL) à cidade de NATAL/RN, para participar NA FECAM/RN, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DE EVENTOS PERTINENTES AO CARGO QUE EXERÇO NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DE 2026.

R E S O L V E:

Art.1° – AUTORIZAR em favor do vereador WILAME DE PAIVA MAIA - UB, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador WILAME DE PAIVA MAIA - UB, matrícula 000071;
- Período: Dias 14 e 15 de maio de 2026;
- Saída: às 08:00 h do dia 14/04/2026;
- Retorno: às 20:00h do dia 15/04/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 13 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 44775182

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026

DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo administrativo supracitado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E INSPEÇÃO PREDIAL, VISANDO O DIAGNÓSTICO E APONTAMENTO DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS EM OBRA DE REFORMA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em favor da empresa RVB CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 06.228.418/0001-37, no valor global de 4.000,00 (quatro mil reais).

Ouro Branco/RN, 10 de abril de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Presidente

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 42040185

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atrbuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o prosseguimento do processo licitatório destinado ao pagamento de INSCRIÇÕES PARA A 25ª MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 27 À 30 DE ABRIL, que será realizado junto pessoa jurídica PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, para com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Pedra Preta/RN, 13 de abril de 2026

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 67582332

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável referente ao pagamento de INSCRIÇÕES PARA A 25ª MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 27 À 30 DE ABRIL, que será realizado junto pessoa jurídica PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com o custo de R$ 8.970,66 (oito mil novecentos e setenta reasi e sessenta e seis centavos).

Consta nos autos do processo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade competente para ratificação do objeto desse processo administrativo e devida publicidade

Pedra Preta/RN, 13 de abril de 2026

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 56535782

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Diante da análise técnica e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste órgão, DETERMINO que se proceda com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao pagamento de INSCRIÇÕES PARA A 25ª MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 27 À 30 DE ABRIL, que será realizado junto pessoa jurídica PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com o custo de R$ 8.970,66 (oito mil novecentos e setenta reasi e sessenta e seis centavos).

Em respeito ao disposto no art 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se , no prazo legal, a publicação do teor dese despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 13 de abril de 2026

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 51688544

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57.

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA A 25ª MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 27 À 30 DE ABRIL

VALOR: R$ 8.970,66 (oito mil novecentos e setenta reasi e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 13/04/2026

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 55164781

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.542/0001-02.

CONTRATADO(A): AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA 04950145401, inscrita no CNPJ nº 20.534.966/0001-16.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 28 de março de 2025 entre as partes acima identificadas, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025, passando a vigorar de 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Contrato nº 14/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Pilões/RN, em 27 de março de 2026.

ASSINATURAS: FRANCISCO HÉLITO FERREIRA /Presidente/Pelo Contratante e Ailson Barbosa de Oliveira /Titular/Pela Contratada.

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA
Código Identificador: 01366155

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ERRATA

ERRATA POR INCORREÇÃO

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, por intermédio de seu Agente de Contratações, torna público, para os devidos fins, a correção de erro material constante na publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025, oriundo da Contratação Direta nº 150201, celebrado entre este Poder Legislativo e a empresa VINPARLLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

A referida publicação ocorreu no Diário Oficial da FECAM/RN, na edição nº 2370, de 25 de março de 2025, sob o código identificador nº 45856231, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual, bem como o acréscimo de valor ao contrato originalmente firmado.

Verificou-se, contudo, equívoco quanto à data de assinatura do mencionado Termo Aditivo, tendo sido indevidamente consignada a data de 19/03/2026. Dessa forma, onde se lê: “data de assinatura: 19/03/2026”, leia-se: “data de assinatura: 16/03/2026”.

Outrossim, ratifica-se que a vigência correta do Segundo Termo Aditivo compreende o período de 19/03/2026 a 19/04/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

Portalegre/RN, 13 de abril de 2026

Helison de Oliveira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO
Código Identificador: 18433166

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, em 13 de abril de 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SANTANENSE A JÚLIA FERREIRA LOPES DE ALMEIDA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, considerando proposição de autoria do Vereador Ricardo José de Medeiros e no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea “d”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão do dia 06/04/2026, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Santanense a JULIA FERREIRA LOPES DE ALMEIDA, natural da cidade do Natal/RN, Médica, com atuação na Junta Médica do Instituto de Previdência do dos servidores Estaduais do Rio Grande do Norte – IPERN, além de exercer atendimento e a direção na Maternidade Divino Amor – Parnamirim/RN, sendo casada com o Médico, Dr. Tiago Almeida, que também é Prefeito do vizinho município de Parelhas/RN. (histórico/biografia em anexo).

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada à agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 13 de abril de 2026.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada à agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Vereador Neilton Lima dos Santos

Primeiro Secretário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 13 de abril de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 45435408

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, em 13 de abril de 2026.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO MULHER CIDADÃ "PROFESSORA ADEZILVA MARIA DE MEDEIROS" A MARIA NAZARÉ SANTOS DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, considerando proposição de autoria do Vereador Ricardo José de Medeiros e no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea "d", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão do dia 06/04/2026, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Mulher Cidadã "Professora Adezilva Maria de Medeiros" à Srª. MARIA NAZARÉ SANTOS DA SILVA, natural de Santana do Seridó/RN, onde por 34 anos foi servidora pública na condição de Professora lotada na Escola Antonio Basílio, na cidade de Santana do Seridó, casada que foi com Jonas Roque da Silva (já falecido).

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Vereador Neilton Lima dos Santos

Primeiro Secretário

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 15434575

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN. (08.393.126/0001-85)

CONTRATADA:VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME

(08.147.779/0001-84)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha diversos, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R$ 26.534,25 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 33 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/4/2026 à 09/4/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/4/2026.

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 13012531

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a Quarta Sessão Extraordinária do ano de 2026. A Sessão acontecerá no dia 14 de abril de 2026, às 18h (dezoito horas), no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO NA REFERIDA SESSÃO:

PROJETO DE LEI 005/2026, GL - Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde aos vereadores da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

Serra Caiada/RN, 13 abril de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 58730624

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, informa que receberá cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN., conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaramunicipaldeserradomel@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 17 de abril de 2026, às 10h00, e enviar a proposta até as 11h00 conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Serra do Mel/RN, 13 de abril de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 42130787

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, informa que receberá cotações de preço para o seguinte objeto: Confecção e instalação de letreiro para galeria dos presidentes, placa legislativa personalizada e fotos personalizadas, para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal., conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaramunicipaldeserradomel@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 17 de abril de 2026, às 10h00, e enviar a proposta até as 11h00 conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Serra do Mel/RN, 13 de abril de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 31138410

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereadora Regiane Macedo de Araújo, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas por motivo de viagem à cidade do Natal/RN a ser realizada no dia 15.04.2026, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convenio com o Instituto de Identificação da Polícia Científica - PCIRN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereadora Regiane Macedo de Araújo

Primeira Secretária

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 63872687

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à solicitação, RESOLVE:

Autorizar o Sr. Cícero Ângelo da Silva Júnior, portador do CPF 079.XXX.XXX-73, a Realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 14 abril de 2026, para participar de reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte — FECAM/RN, com a finalidade de tratar, junto à assessoria técnica, de assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Para custear as despesas com deslocamento e alimentação, fica autorizado o pagamento de uma (01) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme previsto no Decreto n.º 124/2017. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, mediante ressarcimento, desde que devidamente comprovado por documentação que ateste a realização da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de abril de 2026.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 16604388

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

PORTARIA Nº 062/2026 - GP/CMSC

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional, em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte definiu os feriados e pontos facultativos do ano de 2026 por meio do Decreto nº 35.209, contemplando o calendário oficial do Estado;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN também decretou ponto facultativo para a data, por meio do Decreto Municipal nº 2.137/2026, visando a harmonização administrativa do funcionamento dos órgãos públicos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcionamento interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no art. 1º não prejudica o funcionamento de atividades consideradas essenciais e inadiáveis, que, se necessárias, poderão ser mantidas mediante organização interna e determinação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 13 de abril de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº090400002
CONCEDENTE:CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
BENEFICIADO:JÚLIA NATALLIA DA S. P. FARIAS
QUANTIDADE DE DIÁRIA:meia diária
VALOR TOTAL:R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO:TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026

OBJETO:Comparecer a FECAM para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL
Em 13 de abril de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 08200282

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202606DV00006
DISPENSA Nº DV00006/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail cpl.cmvsnn@gmail.com ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 16 de abril de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
GABINETE DO PRESIDENTE
Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - REF. TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN / **CONTRATADO:** A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 43.756.300/0001-08. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SESSIONSYNC, PLATAFORMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO, TRANSCRIÇÃO E GERENCIAMENTO DE ÁUDIO DE SESSÕES, COM FUNCIONALIDADES INTEGRADAS DE AGENDA E CALENDÁRIO, DESTINADA A OTIMIZAR OS PROCESSOS DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente. / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis. / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. / **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027. / **ASSINATURA:** Clóves Tibúrcio da Costa – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / ARTHUR KALLEB MAURICIO SILVA - A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CONTRATADA). / Angicos/RN, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 35281238

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
GABINETE DO PRESIDENTE
Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - REF. TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN / **CONTRATADO:** A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 43.756.300/0001-08. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SESSIONSYNC, PLATAFORMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO, TRANSCRIÇÃO E GERENCIAMENTO DE ÁUDIO DE SESSÕES, COM FUNCIONALIDADES INTEGRADAS DE AGENDA E CALENDÁRIO, DESTINADA A OTIMIZAR OS PROCESSOS DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente. / **DO REEQUILÍBRIO:** reajustar-se-á os preços inicialmente contratados em 23,08 % (vinte e três vírgula oito por cento) do valor original. / **DOS VALORES:** soma-se ao contrato proveniente da licitação em que se origina este termo, o montante global de **R$ 3.600,48 (três mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos),** a serem distribuídos nas parcelas mensais pagas à empresa **CONTRATADA. /** As parcelas mensais a serem pagas para a empresa **CONTRATADA** passarão de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** ao montante de **R$ 1.600,04 (um mil, seiscentos reais e quatro centavos). / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Inciso I, alíneas "b" e "d", do Art. 124, sendo tipificado pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 ***(em grif)*** e demais condições previstas no termo contratual pactuado pelas partes e demais legislações aplicáveis com a produção dos efeitos legais necessários. / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. / **ASSINATURA:** Clóves Tibúrcio da Costa – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / ARTHUR KALLEB MAURICIO SILVA - A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CONTRATADA). / Angicos/RN, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 86504281

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27
e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 003, DE 11 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento da 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 4º do Ato da Mesa nº 002, de 20 de fevereiro de 2026, que institui o Calendário Anual das Sessões Ordinárias e autoriza a alteração das datas por motivo relevante devidamente justificado;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas no teto do prédio sede da Câmara Municipal de Pendências, em decorrência das fortes chuvas registradas no Município, situação que demanda a adoção de medidas emergenciais para resguardar a segurança dos vereadores, servidores e da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, em caráter excepcional, a 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Pendências, prevista para o dia 14 de abril de 2026, em razão da necessidade de adoção de medidas emergenciais no prédio sede deste Poder Legislativo.

Art. 2º A nova data para a realização da sessão será comunicada oportunamente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 13 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27
e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N° 02/2026.

Suspender a realização da 9ª Sessão do 1º período Ordinário, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, Proposta e entendimento dos Senhores Vereadores.

RESOLVE:

SUSPENDER, a realização da Sessão Ordinária acima citada, devido a solicitação do tribunal eleitoral das dependências da câmara, para realização de recadastramento eleitoral e biometria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Messias Targino – RN, Em 13 de abril de 2026.

Juscelino Herculano Jales
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
JUSCELINO HERCULANO JALES
Data: 13/04/2026 10:59:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PALÁCIO VER. WASHINGTON MEDEIROS
Rua: Prof. Otoniel Tomaz, 476 - CEP 59.775-000
Blog:camarademessiastargino.blogspot.com

Publicado por:
JUSCELINO HERCULANO JALES
Código Identificador: 88326822

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.03.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de cerimonial, visando ao planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais, garantindo a adequada condução das atividades conforme normas de protocolo, etiqueta e roteiro previamente estabelecido, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I – (...);
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência
>
> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
> ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
> Art. 75, caput, inciso II –
> R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 12.03.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS - A H S SERVICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.441.488/0001-46**, com sede na Rua **VEGA**, nº 49**, PARQUE DAS NACOES**, **PARNAMIRIM-RN** – **59.158-770**, no valor total de R$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 66200123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS-ME,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **- ME, CNPJ: 10.441.488/0001-46**, sediada na Rua Vega, 49, Parque das Nações, CEP: 59-158-770, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob nº xx04xx-SSP/RN, inscrito no CPF sob n° xxx.564.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº **12.03.0001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de cerimonial, visando ao planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais, garantindo a adequada condução das atividades conforme normas de protocolo, etiqueta e roteiro previamente estabelecido, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com especificações definidas no termo de Referência, Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de cerimonial, visando ao planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais e/ou sociais, garantindo a adequada condução das atividades conforme normas de protocolo, etiqueta e roteiro previamente estabelecido, compreendendo, no mínimo:	Serviços	12	5.140,00	61.680,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	- Elaboração de roteiros cerimoniais; aplicação das normas de protocolo e etiqueta; organização da composição de mesas de autoridades; recepção e orientação de convidados; coordenação de mestres de cerimônia; apoio logístico durante a realização dos eventos; bem como acompanhamento integral de todas as etapas, desde o planejamento até a finalização. Inclui-se, ainda, a prestação de serviços de locução para matérias, boletins e documentários da TV Câmara, quando necessário.				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, de acordo com o inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.
Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.
Função: 01 – Legislativa.
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.
Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.
Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 02 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS-ME
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	**ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS** Representante Legal (CONTRATADA)

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00576/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada no fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinados a equipar e adequar os diversos setores da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN**.

Item	Material	Unid. medida	Quant
1	10574 - Balcão planejado para uso administrativo, confeccionado em MDF. Composto por 5 (cinco) portas, com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento. Deverá conter prateleiras internas. Puxadores em alumínio, polímero ou sistema tipo cava. Base com sapatas niveladoras ou solução equivalente. Dimensões: comprimento de 2,00 m, largura de 0,50 m e altura de 0,80 m.	UND	1
2	10573 - Birô (mesa de trabalho) em MDF, com acabamento madeirado, em formato "L", destinado ao uso em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 2,10 m de frente, 1,60 m de lateral, 0,60 m de profundidade e 0,80 m de altura. Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm e tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico padrão madeirado, com bordas protegidas por fita de PVC de alta resistência, sendo no mínimo 1 mm nas demais partes e 2 mm no tampo. O móvel deverá possuir sistema de montagem com fixadores metálicos de alta resistência, garantindo estabilidade e durabilidade. Deverá conter gaveteiro fixo com 03 (três) gavetas, cada uma com dimensões aproximadas de 0,20 m de frente por 0,45 m de profundidade, equipadas com corrediças metálicas telescópicas, puxadores em alumínio ou perfil embutido e sistema de fechamento com fechadura frontal, acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves. O birô deverá apresentar acabamento uniforme, sem imperfeições, com estrutura firme e estável, podendo conter sapatas niveladoras para ajuste ao piso e sistema para passagem de cabeamento, quando necessário. As dimensões poderão variar em até ±5% para adequação ao espaço físico, e a cor do acabamento será definida pela Administração. O fornecimento deverá incluir fabricação, transporte, montagem e instalação no local indicado.	UND	2

CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

3	10575 - Móvel para arquivo, em MDF madeirado, com 12 (doze) repartimentos. Dimensões: 2,20 m de altura, 1,26 m de largura e 0,92 m de profundidade.	UND	1
4	10576 - Móvel para arquivo, em MDF madeirado, composto por 10 (dez) repartimentos. Dimensões: altura de 2,60 m, largura de 1,10 m, comprimento de 2,73 m e profundidade de 0,40 m.	UND	1
5	10577 - Nicho aéreo em MDF madeirado, com 1 (uma) porta na parte esquerda e 1 (uma) porta na parte direita, sendo os demais espaços abertos. Dimensões: comprimento de 2,60 m, altura de 0,70 m e profundidade de 0,35 m.	UND	1
6	10578 - Painel para escritório, em MDF madeirado. Dimensões: largura de 3,46 m e altura de 2,53 m. Espessura de 15 mm.	UND	1
7	10579 - Painel para escritório. Especificações mínimas: Material: MDF madeirado. Dimensões: 2,76 de largura. 2,60 de altura. Espessura. 15mm.	UND	1

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência por e-mail licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com, e/ou na sede da Câmara Municipal. A cotação poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, no horário das 7h ás 12h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A cotação deverá ser encaminhada até 23h59 do dia **17 de abril de 2026.** Mais informações: (84) 9-9840-4476.

Coronel João Pessoa/RN, 13/4/2026.

_____
Fabielle Oliveira de Lima Nunes
Orçamentista
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 58234502

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

Aos 13 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00006/2026 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.392.938/0001-06.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.610.338/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3470 LGA 1155, DE 3.2 GHZ, PLACA MAE H61 1155, USB, HDMI, VGZ, MEMORIA DDR3 8GB 1600 MHZ, SSD SATA 240GB, FONTE 230W, GABINETE ATX, TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR LED 21,5" FULL HD	TCL	UND	2	2.249,00	4.498,00
2	NOTEBOOK COM PROCESSADOR AMD RYZEN 3, MEMORIA RAM 4GB DDR4, SSD 256GB, TELA 15,6" HD, TECLADO NUMERICO, PORTA USB, HDMI, WIFI	LENOVO	UND	2	2.799,00	5.598,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO CROMATICA COM	BROTHER	UND	1	3.899,00	3.899,00

	VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 42 PPM, COPIADORA, SCANNER, IMPRESSAO FRENTE VERSO, COEXAO ETHERNET, TONER COM CAPACIDADE DE ATE 25000 PAGINAS					
4	HD SSD 240GB SATA	GET	UND	3	409,00	1.227,00
5	MEMORIA DDR3 1333 8GB	GET	UND	3	204,00	612,00
6	FONTE ATX 350W	GET	UND	2	189,00	378,00
7	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	GET	UND	2	139,00	278,00
8	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	SEAGATE	UND	3	549,00	1.647,00
9	NOBREAK 700VA 220/220VA	INTELBRAS	UND	2	569,00	1.138,00
10	ROTEADOR WIRELLES 1200 MBPS, FULL GIGABYTE	INTELBRAS	UND	2	319,00	638,00
11	LITRO DE TINTA PRETO	QUALY INK	UND	15	119,00	1.785,00
12	LITRO DE TINTA AMARELO	QUALY INK	UND	10	119,00	1.190,00
13	LITRO DET INTA AZUL	QUALY INK	UND	10	119,00	1.190,00
14	LITRO DE TINTA VERMELHO	QUALY INK	UND	10	119,00	1.190,00
15	REFIL DE TINTA 504 PRETO	EPSON	UND	20	78,00	1.560,00
16	REFIL DE TINTA 504 AMARELO	EPSON	UND	10	74,00	740,00
17	REFIL DE TINTA 504 AZUL	EPSON	UND	10	74,00	740,00
18	REFIL DE TINTA 504 MAGENTA	EPSON	UND	10	74,00	740,00
19	CABECA DE IMPRESSAO SERIE MB 2110, 2710, 5110, 5410	CANON	UND	2	1.490,00	2.980,00
20	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	INTELBRAS	UND	3	59,00	177,00
21	CABO USB 1,8 MT	MASTERPRINT	UND	5	24,00	120,00

22	TONER COMPATIVEL PREMIUM TN2340 TN2370 SUPLI PRETO 2600	MASTERPRINT	UND	15	129,00	1.935,00
23	FOTO CONDUTOR BROTHER DR2340 B630DR COMPATIVEL	MASTERPRINT	UND	4	99,00	396,00
24	CABO USB 3MT	MULTILASER	UND	5	34,00	170,00
25	CABO USB 15MT ATIVO	MASTERPRINT	UND	10	295,00	2.950,00
26	CABO HDMI 3MT	MASTERPRINT	UND	2	32,00	64,00
27	CABO HDMI 10MT	MASTERPRINT	UND	2	87,00	174,00
28	CABO VGA 1,8 MT	MASTERPRINT	UND	3	29,00	87,00
29	CABO DE REDE CAT5e	MASTERPRINT	UND	300	2,75	825,00
30	CONECTOR RJ45 CAT5e PAC100	MASTERPRINT	UND	2	64,00	128,00
31	PILHA RECARREGAVEL AA PAC4	ELGIN	UND	10	64,00	640,00
32	PILHA RECARREGAVEL AAA PAC4	ELGIN	UND	10	55,00	550,00
33	HUB USB 2.0 5 PORTS	C3-TECH	UND	4	28,00	112,00
34	CONVERSOR USB 3.0 (M) X RJ45 (F) 10/100/1000	MULTILASER	UND	5	98,00	490,00
35	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	GET	UND	5	48,00	240,00
36	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20M	KGM	UND	6	68,00	408,00
37	LIMPA CONTATO 300ML	WURTH	UND	5	24,00	120,00
38	PLACA MÃE 1155 GOLDENTEC H61 DDR3	GET	UND	2	358,00	716,00
39	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3470 1155	INTEL	UND	2	432,00	864,00
40	TECLADO USB	GET	UND	5	31,50	157,50
41	MOUSE USB	GET	UND	5	21,50	107,50
42	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	5	47,00	235,00
43	BATERIA RECARREGAVEL 9V	ELGIN	UND	12	38,00	456,00
					TOTAL	44.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.
É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.
07.610.338/0001-04
Valor: R$ 44.150,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rn.

Alexandria - RN, 13 de Abril de 2026
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 27333137

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

Aos 13 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00007/2026 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, DIAGNÓSTICO) E CORRETIVA (REPAROS) DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES, IMPRESSORAS E REDES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.392.938/0001-06.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 07.610.338/0001-04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO DE SISTEMA OPERACIONAL PREVENTIVO EM COMPUTADORES	UND	10	132,00	1.320,00
2	MANUTENÇÃO FISICA EM IMPRESSORAS DE BULK INK (LIMPEZA BULK INK, CARTUCHOS, MANGUEIRAS, RESERVATÓRIO).	UND	15	279,00	4.185,00
3	SERVICO DE SUCCAO E DESENTUPIMENTO DO CABECOTE DE IMPRESSAO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	10	179,00	1.790,00
4	MANUTENCAO CORRETIVA E	UND	15	139,00	2.085,00

	PREVENTIVA EM NOTEBOOK				
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOBREAK	UND	3	110,00	330,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR	UND	5	79,00	395,00
7	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRMAS EM COMPUTADOR E NOTEBOOK	UND	15	98,00	1.470,00
8	SERVICO DE TROCA DE CABECA DE IMPRESSAO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	6	229,00	1.374,00
9	REPARO EM PLACA LOGICA DE MONITORES	UND	3	170,00	510,00
10	SERVICO DE CONFIGURACAO DE ROTEADOR	UND	5	89,00	445,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANCA	UND	25	98,00	2.450,00
12	RESET DO CONTADOR DE PAGINAS E LIMPEZA DA LIXEIRA EM IMPRESSORA JÁ TO DE TINTA	UND	10	170,00	1.700,00
				TOTAL	18.054,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.
É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do

interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.
07.610.338/0001-04
Valor: R$ 18.054,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rn.

Alexandria - RN, 13 de Abril de 2026
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 82617340

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 167/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Climerio Silva de Souza, matrícula 3182, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 00378002

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 168/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Francisco Gerson Justino da Trindade, matrícula 5118, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 45765212

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 169/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Heriberto Ribeiro Pereira, matrícula 0193, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 51254732

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 00400001
CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 53888858

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ nº 05.548.307/0001-45.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2XXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE**,** e do outro lado a empresa **CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.548.307/0001-45**, sediada na Rua José Vitalino, nº 10, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.515-000, neste ato representada por **GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO** , brasileira, solteira, empresário, portadora do Documento de Identificação n° 05xxxxxxxx31, emitido por DETRAN/RN, e inscrito no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-95, doravante denominada CONTRATADA**,** o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024, com fundamento legal na Cláusula Segunda do Termo de Contrato e art. 107, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo, objetivando a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2024, com fulcro no art. 107, Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo com velocidade de 30Mbps, entre a Câmara Municipal de Baraúna/RN, e a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, o Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze meses, conforme parâmetros estabelecidos

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 007/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam u, só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 10 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	**GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO** Representante Legal (CONTRATADA)

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de **R$ 14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/RN, 02 de março de 2026

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**14.280,00**
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande					**14.280,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**14.280,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	14.280,00
Anexo II (Redução)					**14.280,00**
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande					**14.280,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**14.280,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.280,00

CAMPO GRANDE/RN, 02 de março de 2026

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 21706300

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

Dispensa de Licitação nº 04/2026

Processo de Despesa nº 28/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, especificamente para viabilizar a participação de vereadores e servidora deste Poder Legislativo na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, visando ao aprimoramento da atividade legislativa e à troca de experiências parlamentares, estando devidamente inscritos os beneficiários Amanda Rejane de Oliveira (Inscrição nº 114069), Francisco das Chagas da Silva (Inscrição nº 114070), 141465 Juliana Patrícia Oliveira Pessoa Dantas, Wallace Mateus de Lima Silva (Inscrição nº 114180) e a servidora Raiane dos Santos Ferreira (Inscrição nº 141039).

CREDOR: HORA H VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº **53.323.430/0001-00.**

VALOR: R$ 17907,40 (dezessete mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 13 de abril de 2026.

Francisco das Chagas da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
Rua Projeta, S/N, Centro, Pedro Avelino, RN - CEP: 59.530-000
CNPJ: 08.492.787/0001-68

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, 31 de março de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**52.000,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**52.000,00**
	2001	**MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO**			**52.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.000,00
Anexo II (Redução)					**52.000,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**52.000,00**
	2001	**MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO**			**52.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	38.000,00

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 01452255

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.06.001
Processo licitatório: Dispensa 24/2026
Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN
Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) 54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ nº 54.173.961/0001-27, com endereço na Rua Conego Ismar Fernandes, nº 05, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago conforme prestação dos serviços, autorizando o encaminhamento do

processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 10 de abril de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza
Agente de Contratação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.06.001
Processo licitatório: Dispensa 24/2026
Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ nº 54.173.961/0001-27, com endereço na Rua Conego Ismar Fernandes, nº 05, Centro, Doutor Severiano/RN,

CEP: 59.910-000, pelo valor global de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), para execução do objeto descrito, a ser pago conforme prestação dos serviços, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;

b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 10 de abril de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.06.001

Processo licitatório: Dispensa 24/2026

Contrato nº 19/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Contratado: 54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA.

CNPJ: 54.173.961/0001-27.

Valor da Contratação: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Dotação: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano
1000 - PODER LEGISLATIVO
1001 - CAMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL
16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência/Prazo de Execução: 31/12/2026

Data da Ratificação: 10/04/2026

Autoridade ratificadora: Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 13 de abril de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 014/2025

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARATER DE INTERESSE PÚBLICO ADMINISTRATIVO DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 31/12/2026.

* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 014/2025 – 04.04.2025 – BRUNO MARCIO LOPES OLIVEIRA, CPF: 706.507.084-07

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 015/2025

*** OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARATER DE INTERESSE PÚBLICO ADMINISTRATIVO DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

*** MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 31/12/2026.

*** PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 015/2025 – 04.04.2025 – MARIA LUIZA PEREIRA DE PAIVA, CPF: 099.683.634-99

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 016/2025

*** OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARATER DE INTERESSE PÚBLICO ADMINISTRATIVO DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

*** MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 31/12/2026.

*** PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 016/2025 – 04.04.2025 – PEDRO SAMUEL LEITE SARAIVA, CPF: 131.625.794-06

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 03737616

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 017/2025

*** OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN-LOCO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ÁUDIO UTILIZADOS PELOS VEREADORES DURANTE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

*** MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 31/12/2026.

*** PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 017/2025 – 04.04.2025 – FRANCISCO IVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 016.748.344-70

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 018/2025

*** OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE REDES SOCIAIS NA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

*** MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 31/12/2026.

*** PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 018/2025 – 04.04.2025 – LUIZ HENRIQUE DA SILVA PAIVA, CPF: 710.072.684-09

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 60150488

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 019/2025

*** OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

*** MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 31/12/2026.

*** PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 019/2025 – 04.04.2025 – MADSON VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF: 706.504.594-31

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 62353377

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 2092026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2092026/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados às instalações da Câmara Municipal de Touros/RN, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo.
Declaro como contratado o seguinte fornecedor:
CONCREENG EIRELI
CNPJ: 15.804.769/0001-30
Endereço: Rua Santa Cecília, nº 1852, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-570.
Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados às instalações da Câmara Municipal de Touros/RN, conforme especificações constantes na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.	UND	1	68.957,24	68.957,24

A empresa acima identificada encontra-se apta à execução do objeto, conforme documentação apresentada e em consonância com o projeto básico e suas respectivas planilhas.

A presente contratação justifica-se em razão do baixo valor envolvido, bem como pelo relevante interesse público na manutenção e pleno funcionamento das instalações da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, inclusive no que tange à fiscalização e acompanhamento de obras e demais atribuições legais.
A fundamentação legal desta contratação encontra respaldo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
O valor global da contratação é de **R$ 68.957,24 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Touros/RN, 13 de abril de 2026.

José Tiago Santana Nascimento de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 83642680

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA UMA VISITA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEMARH, NO INTUITO DE VIABILIZAR POÇOS PARA O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, como consta no Processo de Diária nº 010/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros", Jardim do Seridó/RN, 13 de abril de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Aurivones Alves do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira (CMV), da Lei Orgânica Municipal (LOM) e da Portaria nº 0011/2025, **CONVOCA** os membros titulares da Comissão para reunião a ser realizada no dia 14 de abril de 2026 (terça feira), às 9h, na sede da Câmara Municipal. Caso algum membro deixe de comparecer, será substituído por outro vereador, ficando garantido o quórum mínimo para deliberação:

1. Análise de Projetos de Lei:

- **PL 001/2026 – Autor: Vereador Aurivnes Alves**- Dispõe sobre a instalação de rastreamento em tempo real em todos os veículos do município de Marcelino Vieira/RN.
- **PL 002/2026 – Autor: Vereador Aurivones Alves do Nascimento**- Dispõe sobre a organização dos horários de treinos d esporte amador nos espaços públicos, e dá outras providências.
- **Resolução 01/2026 – Autor: Mesa diretora** - Dispõe sobre a criação de cargos e estrutura administrativa da CMMV.
- **PL 002/2026 – Autor: Mesa diretora** - Dispõe sobre a regulamentação dos salários dos cargos comissionadas da câmara municipal de Marcelino Vieira/RN.

Publique-se

Marcelino Vieira/RN, 08 de abril 2026

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO:02050287488
Assinado de forma digital por AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO:02050287488
Dados: 2026.04.08 21:56:41 -03'00'

Aurivones Alves do Nascimento
Vereador (PV)
Pres. da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Publicado por:
FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 52002683

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 10/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 069/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 19	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.16.1.500.0000		280.800,00
		Sub-Total:	**280.800,00**
		Total Parcial Suplementado:	**280.800,00**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.16.1.500.0000		280.800,00
		Sub-Total:	**280.800,00**
		Total Parcial Reduzido:	**280.800,00**

IPANGUAÇU - RN, 20 de janeiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 11/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.1.500.0000	1.724,00

Sub-Total:	**1.724,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.724,00**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000	1.724,00

Sub-Total:	**1.724,00**
Total Parcial Reduzido:	**1.724,00**

IPANGUAÇU - RN, 13 de maio de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 12/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000		2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**2.000,00**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000		2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**2.000,00**

IPANGUAÇU - RN, 16 de junho de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 13/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	18	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.1.500.0000	398,00

Sub-Total:	**398,00**
Total Parcial Suplementado:	**398,00**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000	398,00

Sub-Total:	**398,00**
Total Parcial Reduzido:	**398,00**

IPANGUAÇU - RN, 5 de agosto de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 14/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 18	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.1.500.0000		53.855,25
		Sub-Total:	**53.855,25**
		Total Parcial Suplementado:	**53.855,25**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	01.001.01.031.0001.1050.4.4.90.51.1.500.0000		45.855,25
Cód. red.: 11	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.500.0000		6.000,00
Cód. red.: 15	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.47.1.500.0000		1.000,00
Cód. red.: 17	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.93.1.500.0000		1.000,00
		Sub-Total:	**53.855,25**
		Total Parcial Reduzido:	**53.855,25**

IPANGUAÇU - RN, 22 de agosto de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 15/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**5.000,00**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 11	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.500.0000		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**5.000,00**

IPANGUAÇU - RN, 18 de setembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 16/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 069/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	2	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000	50.000,00

Sub-Total:	**50.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**50.000,00**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	3	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.1.500.0000	50.000,00

Sub-Total:	**50.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**50.000,00**

IPANGUAÇU - RN, 18 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 17/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	2	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000	113.150,60

Sub-Total:	**113.150,60**
Total Parcial Suplementado:	**113.150,60**

IPANGUAÇU - RN, 1 de dezembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 18/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000		126.661,34
		Sub-Total:	**126.661,34**
		Total Parcial Suplementado:	**126.661,34**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	01.001.01.031.0001.1050.4.4.90.51.1.500.0000	289,50
Cód. red.: 3	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.1.500.0000	53.698,59
Cód. red.: 5	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.92.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 7	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41.1.500.0000	7.940,00
Cód. red.: 12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000	878,00
Cód. red.: 14	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 18	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.1.500.0000	53.855,25
	Sub-Total:	**126.661,34**
	Total Parcial Reduzido:	**126.661,34**

IPANGUAÇU - RN, 1 de dezembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - **DECRETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ 08.492.795/0001-04
R. Nossa Senhora Lourdes, 10 - Centro
CEP 59.508-000 – Ipanguaçu- RN
Fone: (84) 3335-2327

DECRETO Nº 19/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 69/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000		20.433,08
		Sub-Total:	**20.433,08**
		Total Parcial Suplementado:	**20.433,08**

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.94.1.500.0000	2.733,08
Cód. red.: 13	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	16.500,00
Cód. red.: 16	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.92.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 17	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.93.1.500.0000	700,00
	Sub-Total:	**20.433,08**
	Total Parcial Reduzido:	**20.433,08**

IPANGUAÇU - RN, 3 de dezembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS JUNTO AO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS –RN.

1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação , designado pela Portaria 0001/2026 em 03 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios diariooficial.fecamrn.com.br e portal da Transparência.

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de **forma presencial junto a Comissão de Contratação**, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão**: licita.cmjp@gmail.com

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SEQ.	PROPONENTE:	CNPJ:	Valor Total	RECEBIMENTO
1	FARIAS ARAUJO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	39.284.721/000106	R$ 62.507,50	Protocolo
02	J DE M MOURA SERVICOS LTDA	52.166.419/0001-11	R$ 70.640,05	Email

3. **DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa FARIAS ARAUJO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no **CNPJ**39.284.721/000106 A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

A empresa J DE M MOURA SERVICOS LTDA**,** inscrita no **CNPJ: 52.166.419/0001-11** A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2026

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS JUNTO AO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RN.			
FARIAS ARAUJO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	62.507,50	1	
J DE M MOURA SERVICOS LTDA	70.640,05	2	

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

Jardim de Piranhas - RN, 19 de março de 2026

RESULTADO FINAL:

- FARIAS ARAUJO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
39.284.721/0001-06
Lote(s): 1.
Valor: R$ 62.507,50

4. DA CONCLUSÃO:

A empresa **FARIAS ARAUJO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ**39.284.721/000106 A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa está **HABILITADA** e com o menor valor para a referida dispensa.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de março de 2026.

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.
Agente de Contratação

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.
E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

Publicado por:
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 40107600

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Concede a Comenda do Mérito Desportivo Janques Wally Silva (Juquinha) no ano de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo Janques Wally Silva (Juquinha) no ano de 2026 aos seguintes agraciados:

Agraciado(a)	Vereador(a) Propositor(a)
Danúbia Lima de Souza Morais	Paloma Vitória da Silva Baracho
Gilvam Batista da Silva	Girlene Edson de Oliveira Amaro
José Ferreira	Nenilvan Rodrigues Bezerra
Josicleide Luiza de Pontes Praxedes	Iara Cabral de Medeiros Silva
Julianne Lima Cappellaro	José Rivaldo Lima
Manoel Martins de Medeiros Neto	Rudyson Ric da Silva Santos
Ornilo Dias dos Santos	Zuil Ribeiro da Silva
Paula Betânia de Araújo Dantas Medeiros	Rafael Bezerra de Brito Araújo
Valdenor Firmino de Araújo	Francisco das Chagas Medeiros Júnior

Art. 2º - A comenda ora concedida faz jus aos seus relevantes serviços prestados à sociedade acariense na área do esporte.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 14 de abril de 2026.

PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454
Assinado de forma digital por PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454
Dados: 2026.04.14 08:24:15 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2383

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:
Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Morais, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Weslley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:
Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairí: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:
Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipalde JArdim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:
Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.